Estado do Rio Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Of. nº.:

Assunto:

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica orçada a receita geral do Município de Miguel Pereira, para o exercício de 1 961, na importância de Cr$.. 10 682 956,40 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) e fixada a despesa em Cr$ 10 629 006,40 (dez milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seis cruzeiros e quarenta centavos), de conformidade com o quadros demonstrativos anexos àO Orçamento, de que trata a presente Resolução.

Art. 2º) - As dotações fixadas para os elementos pessoal fixo, pessoal variável, material permanente, material de consumo e despesas diversas, constantes do artigo 1º, terão a distribuição do quadro anexo a esta Resolução.

Art. 3º) - Acompanha a presente Resolução, como tabelas suplementares, os seguintes elementos:

a) da Receita:

I - Análise da Receita por incidência;

II- Tabela das fontes de Receita.

b) da Despesa:

I - Análise da Despesa por serviços, em cada Órgão administrativo;

II- Análise da Despesa por elementos, em cada Órgão Administrativo;

III-Análise da Despesa, porelementos, em cada serviço.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 19 de dezembro de 1 960.

Abelard Teixeira de Carvalho